REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2015

Institui o Dia Municipal de Conscientização da Artrite, Artrose e da Coluna Vertebral, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o dia 12 de outubro como o Dia Municipal de Conscientização da Artrite, Artrose e da Coluna Vertebral.

Art. 2º O objetivo do Dia ora instituído será informar e orientar a população sobre as doenças e seus diferentes tipos, a importância do diagnóstico precoce e as formas de tratamento.

Art. 3º O dia instituído passa a integrar o Calendário Oficial de atividades do Município de Salvador.

Art. 4° O Poder Executivo adotará as medidas cabíveis para apoiar a organização de eventos destinados à consecução desta Lei, caso haja orçamento para tal.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires